

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: qn4umpxw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 09/08/2023 Projeto de lei nº 1624/2023 Protocolo nº 8277/2023 Processo nº 2682/2023	
Autor: Dep. Janaina Riva		

Dispõe sobre a Promoção Equitativa de Mulheres na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas de ascensão hierárquica militar, mediante promoções por antiguidade ou merecimento, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, serem destinadas às mulheres, respeitando o mesmo percentual de ingresso nos quadros de Oficiais e Praças previsto na Lei Complementar nº 529/2014.

Art. 2º As vagas de promoção de que trata o artigo 1º serão disponibilizadas gradualmente até o ano de 2026, com o intuito de garantir a eficácia do processo de transição e considerando as necessidades operacionais e estruturais das instituições militares.

Art. 3º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso será responsável por estabelecer critérios objetivos e transparentes para avaliar tanto a antiguidade quanto o mérito dos profissionais, assegurando que o processo de promoção ocorra de maneira imparcial e justa, em conformidade com os princípios de igualdade e equidade de gênero.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A promoção equitativa de mulheres nas forças de segurança é uma medida essencial para garantir igualdade de oportunidades, eliminar disparidades de gênero e construir instituições militares mais representativas e diversificadas. Este projeto de lei busca, de forma gradual e responsável, assegurar que pelo menos 20% das vagas de promoção na Polícia Militar de Mato Grosso sejam destinadas às mulheres até 2026.

Apesar dos avanços observados nos últimos anos no que diz respeito à valorização das mulheres nas profissões relacionadas à segurança pública, resta ainda muito a ser realizado.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

No Brasil, segundo dados de 2020, apenas cerca de 12% do efetivo da Polícia Militar é formado por mulheres. São 357.501 pessoas do sexo masculino e 46.180 do sexo feminino entre praças e oficiais, segundo dados da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública. A maior diferença está no Ceará, onde as mulheres representavam 4% (782) do total do efetivo. Em seguida está o Pará com apenas 6% (974) do efetivo formados por pessoas do sexo feminino. Já em Mato Grosso o efetivo feminino correspondia a 8% do total naquele ano.

A ideia de ampliar o acesso das mulheres às funções militares, em especial na Polícia Militar, para além de garantir direito humano internacionalmente reconhecido, busca também "humanizar" o comportamento da polícia uma vez que a empatia, a paciência, a concentração e a intuição, entre muitas outras, sejam qualidades tradicionalmente associadas às mulheres — e essenciais para o bom exercício das atividades policiais.

Alterações legislativas para permitir maior efetivo de policiais femininas são urgentes e indispensáveis para garantia de acesso às funções públicas em igualdade, buscando com isso mudanças na maneira de pensar e de enxergar o papel das mulheres na sociedade.

Isto posto, apresento o presente Projeto de Lei, contando com apoio dos demais Pares para sua aprovação, bem como sanção e execução por parte do Governo do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 09 de Agosto de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual